

iii) Aguardente — acidez fixa, acidez total, 3-metil-1-butanol, álcoois superiores totais, acidez volátil, cobre, extracto seco total, substâncias voláteis totais, título alcoométrico volumétrico real, metanol, etanol, acetato de etilo, 2-butanol, 1-propanol, 2-metil-1-propanol (isobutanol), 2-propeno-1-ol (álcool alílico), 1-butanol, 2-metil-1-butanol;

iv) Vinagre — acidez total, ácido ascórbico, ácido cítrico, álcool residual, cloretos, dióxido de enxofre total, extracto seco total, substâncias reductoras não voláteis, sulfatos;

c) Descrição das instalações e meios técnicos disponíveis;

d) Limites analíticos a praticar na apreciação dos produtos e critérios de apreciação;

e) Métodos de análise utilizados e modo como é efectuada a sua validação ⁽¹⁾;

f) Níveis percentuais de controlo da qualidade dos resultados da análise físico-química que são praticados ⁽²⁾;

g) Participação em circuitos de ensaios interlaboratoriais, nos seguintes termos:

i) O laboratório deverá manter a participação regular em pelo menos um circuito de ensaios interlaboratoriais, a definir pela entidade certificadora, com cobertura para os ensaios inerentes à certificação e controlo de produtos vitivinícolas com direito a DO ou IG;

ii) O laboratório compromete-se a revelar ao IVV o código de participação quando este o solicitar e que fornecerá todos os relatórios produzidos nos circuitos de ensaios interlaboratoriais;

iii) A entidade certificadora deve participar ao IVV a não existência de circuitos de ensaios interlaboratoriais que dêem a cobertura requerida aos parâmetros que pratica, ficando obrigada a cumprir as orientações que vierem a ser dadas face a tal situação;

iv) A entidade certificadora deve aceitar participar em circuitos de ensaios interlaboratoriais que o IVV, venha a definir posteriormente como obrigatórios para a certificação e controlo de produtos vitivinícolas com direito a DO ou IG em causa;

h) Integração da decisão decorrente da análise físico-química no fluxograma decisional para controlo e certificação dos produtos vitivinícolas com direito a DO ou IG;

i) Possibilidade de recurso das decisões emanadas pelo laboratório, no que diz respeito às características físico-químicas, sendo as reclamações das decisões consideradas de natureza técnica em sede da instância que produziu a decisão.

⁽¹⁾ Todos os métodos de ensaio utilizados na certificação da DO ou da IG devem estar validados. Os métodos correspondentes aos ensaios a praticar de forma sistemática devem estar acreditados.

⁽²⁾ Para os ensaios realizados em laboratórios acreditados, considera-se suficiente um controlo da qualidade dos resultados ao nível de 5% para qualquer dos ensaios. Para os ensaios realizados em laboratórios que se encontrem em processo de acreditação considera-se necessário um controlo da qualidade dos resultados ao nível de 20%, no mínimo, para qualquer dos ensaios.

ANEXO B

Regulamento do laboratório — Sector de análise sensorial

O regulamento do laboratório, no que respeita ao sector de análise sensorial, deve identificar o seguinte:

a) Ensaios obrigatórios a praticar para controlo e certificação dos produtos vitivinícolas com direito a DO ou IG, previstos nos estatutos da entidade certificadora, considerando-se como mínimo o disposto no anexo VI, ponto I, do Regulamento (CE) n.º 1493/1999, do Conselho, de 17 de Maio, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola;

b) Descrição das instalações e meios técnicos disponíveis;

c) Instrumentos de análise sensorial;

d) Organização da sessão de prova, com descrição detalhada sobre o modo como é garantido o anonimato das amostras a provar;

e) Composição e qualificação mínima do painel de provadores, com referência aos testes de acuidade sensorial para selecção dos provadores e aos testes para avaliação da performance sensorial individual dos provadores, incluindo a sua periodicidade;

f) Critérios de apreciação dos produtos tendo presente a especificidade da DO, com referência ao vocabulário de análise sensorial adoptado;

g) Descrição do processo decisional, indicando o número mínimo de provadores para decisão;

h) Níveis percentuais de controlo da qualidade dos resultados de análise sensorial que são praticados, incluindo, designadamente, repetições, padrões de controlo, *performances* e cartas de controlo individual;

i) Integração da decisão decorrente da análise sensorial no fluxograma decisional para certificação e controlo de produtos vitivinícolas com direito a DO ou IG;

j) Possibilidade de recurso das decisões emanadas do laboratório, no que diz respeito às características organolépticas, sendo as reclamações das decisões consideradas de natureza técnica, em sede da instância que produziu a decisão.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 22 523/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado para exercer, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o cargo de chefe da Divisão Técnica da Circunscrição Florestal do Centro, constante do anexo II da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, o licenciado em engenharia florestal Nuno João Botelho Ataíde Amaral.

A presente nomeação é fundamentada, de acordo com os critérios utilizados, numa classificação alta, apenas penalizada pela baixa permanência em cargos de chefia; para além da licenciatura em Engenharia Florestal, concluiu com êxito a pós-graduação em Engenharia dos Recursos Florestais; frequentou, ainda, numerosas acções de formação e actualização, nomeadamente nas áreas da silvicultura e informação geográfica; é numerosa a lista de participações em reuniões técnicas e científicas, onde em muitas das quais tem apresentado comunicações; desempenhou, com frequência, funções em acções de formação; tem desenvolvido a actividade profissional na Beira Interior e Beira Litoral, tendo acompanhado e participado na implementação e avaliação de diferentes instrumentos e programas de desenvolvimento (PDAR, PAF, 797/95, PDF, 2080/92); interveio em actividades no âmbito da caça e pesca.

13 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Castro Rego*.

Curriculum vitae

Dados pessoais — Nuno João Botelho Ataíde Amaral, nascido em 24 de Março de 1967, natural de Coimbra e residente em São Pedro do Sul.

Formação académica — licenciado em Engenharia Florestal pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Formação complementar — pós-graduação pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro do mestrado em Engenharia de Recursos Florestais.

Experiência profissional:

Análise, vistorias e fiscalização de projectos florestais no âmbito do Programa de Acção Florestal (PAF), Regulamento (CEE) n.º 797/85 — Medidas Florestais na Agricultura, Regulamento (CEE) n.º 2080/92 — Medidas Florestais na Agricultura e do PDF na Delegação Florestal da Beira Interior;

Apoio à gestão dos perímetros florestais, nomeadamente através da elaboração de projectos de investimento PAF, AGRO e do planeamento e acompanhamento da exploração florestal;

Responsável pelo acompanhamento técnico do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Dão-Lafões;

Coordenação da acção n.º 3 — «Gestão sustentável e estabilidade ecológica das florestas» da Medida AGRIS, nos distritos de Viseu e Aveiro, até Junho de 2004.

Trabalhos publicados:

Machado, A. H. & Amaral, N. A. (2000), «Raízes para o desenvolvimento florestal», Lusitânia — Agência de Desenvolvimento Regional, Viseu, 124 pp;

Viana, H.; Amaral, N.; Ladeira, R. (2004). «O risco de incêndio no distrito de Viseu — Uma visão integrada das estruturas existentes», Governo Civil do Distrito de Viseu, 238 pp.

Estágios e cursos de curta e média duração:

Curso de aplicações do GPS na floresta, promovido pela FORETIS, com a duração de trinta e seis horas;

Curso de introdução ao PC arc/info, promovido pela OCTUPUS, com a duração de cinco dias;

Curso de introdução ao *ArcView Gis*, promovido pela OCTUPUS, com a duração de três dias;

Curso de as principais pragas do pinheiro bravo e do eucalipto, promovido pela Lusitânia Agência de Desenvolvimento Regional, com a duração de trinta e sete horas, em Novembro de 2003;

Curso de bioindicadores — a fitossociologia na gestão florestal, promovido pela Lusitânia — Agência de Desenvolvimento Regional, com a duração de trinta horas;

Curso de avaliação de propriedades florestais e agrícolas, promovido pela Lusitânia — Agência de Desenvolvimento Regional, com a duração de quarenta e duas horas, em Outubro de 2004;

Curso de utilização de sistemas de informação geográfica através do *Arc View*, promovido pela Lusitânia — Agência de Desenvolvimento Regional, em Setembro de 2005 e com a duração de trinta e cinco horas;

Curso de gestão florestal sustentável e certificação no minifúndio, promovido pela FORESTIS em Outubro e Novembro de 2005, com a duração de sessenta e sete horas.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 22 524/2006

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio, reconheço como organização de agricultores em modo de produção biológico a LEICRAS — Cooperativa de Produtores de Leite de Raça Serrana, C. R. L., pessoa colectiva de direito privado com sede no Bairro do Fundo de Fomento de Habitação, bloco 14, cave direita, 5374-909 Mirandela, e com o número de identificação de pessoa colectiva 503370150.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

Despacho n.º 22 525/2006

Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos torna-se público que foi conferido a Ana Luísa Santo Oliveira o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

Despacho n.º 22 526/2006

Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos torna-se público que foi conferido a Lázaro José Simbine o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

Despacho n.º 22 527/2006

Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos torna-se público que foi conferido a Elizabeth Martins da Costa o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

Despacho n.º 22 528/2006

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio, reconheço como organização de agricultores em modo de produção biológico a APAS — Associação dos Produtores Agrícolas da Sobrena, pessoa colectiva de direito privado com sede na Estrada Municipal n.º 612, ao quilómetro 4, 2550-458 Peral CDV, e com o número de identificação de pessoa colectiva 502316993.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

Despacho n.º 22 529/2006

Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos torna-se público que foi conferido a João Paulo Vaz Marques Gonçalves o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Inspeção-Geral das Obras Públicas

Despacho n.º 22 530/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director do Serviço de Apoio Técnico, licenciado Fernando José Oliveira Silva, nas minhas ausências e impedimentos, as competências que me cabem por delegação do inspector-geral.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de Outubro de 2006. — O Subinspector-Geral, *Jorge Moura Ferro*.

Despacho n.º 22 531/2006

1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no subinspector-geral licenciado Jorge Manuel Moura Ferro a competência para a prática de todos os actos relativos à gestão do Serviço de Inspeção da Inspeção-Geral das Obras Públicas, designadamente os que competem ao inspector-geral nos termos das normas processuais em vigor nesta Inspeção-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de Outubro de 2006. — O Inspector-Geral, *António Flores de Andrade*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1527/2006

Por deliberações do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 8 de Junho de 2006, e do director regional de Agricultura da Beira Interior de 12 de Outubro de 2006, foi transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., Sílvia Maria Galeano dos Santos, assistente administrativa do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, com efeitos desde 1 de